

Órgão Oficial do
Município criado pela Lei
Municipal nº. 81, de 02 de
dezembro de 1974.

Publicado no Diário
Oficial do Estado em 14
de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE
PUXINANÁ

ANO MMXIX

PUXINANÁ – PARAÍBA

EDIÇÃO SETEMBRO/2019

Nº. 01

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2019 Puxinanã/PB, 02 de Setembro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a **Senhora ALESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 048.567.954-06 e RG 2.563.681 SSP PB, do cargo de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2019 Puxinanã/PB, 02 de Setembro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ, ESTADO DA PARAÍBA, **no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:**

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a **Senhora CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 064.951.604-46 e RG 2924526 SSP PB, para o cargo de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Desta Edilidade.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÁ,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2019 Puxinanã/PB, 02 de Setembro de 2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora LEILIANE DE SANTANA BEZERRA, CPF: 118.939.724-29 e RG 4.094.832 SSSDS PB, para o cargo de CHEFE DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA ESCOLA TÊC. AGRICOLA JOAQUIM LIMEIRA DE QUEIROZ - ETAP. Desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,

EM 02 DE SETEMBRO DE 2019

Publique-se.


FELIPE GURGEL COUTINHO
PREFEITO

LEI



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 603/2019.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do ensino Fundamental II Regular e na modalidade EJA, da rede municipal de ensino, junto da Língua Inglesa, conforme art. 26 da LDBEN, Lei 9394/1996 e Lei Federal 13.415/17.

§1º. A disciplina deverá ser dirigida aos quadros séries do ensino fundamental II.

§2º. A oferta da disciplina de Língua Espanhola ficará obrigatória no ensino fundamental II, dentro da parte diversificada do currículo.

§3º. A disciplina de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de duas horas-aula semanal para cada ano.

§4º. As escolas terão que realizar um exame (Prova) de equivalência, bimestral, para os alunos oriundos de outras escolas que não contemplem a disciplina de Língua Espanhola no currículo.

Art. 2º. O processo de ensino-aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, mediante utilização de todo e qualquer recurso disponível nas escolas.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Puxinanã
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão estar cursando no mínimo o 5º período ou já serem formados em Licenciatura Plena com habilitação em Letras-Espanhol.

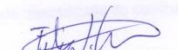
Art. 4º. O Prefeito Municipal incluirá em seus concursos públicos vindouros para professores, vagas para profissionais de Língua Espanhola.

§1º. As unidades educacionais deverão adaptar seu currículo e grade escolares no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de aprovação desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ/PB;

Puxinanã - PB, 23 de setembro de 2019.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Puxinanã
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0028/2019

Em, 2 de Setembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0589, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 789.622,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO					
04	122	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
0000012	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	2.446,00
0000013	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.439,00
0000016	3390.30	99	1001	Material de Consumo	2.316,00
0000019	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	530,00
0000020	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.810,00
				Total da Ação	48.541,00
				Total da Unidade Orçamentária	48.541,00
02.004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
04	122	1002	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0000045	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
				Total da Ação	480,00
				Total da Unidade Orçamentária	480,00
02.005 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	123	1002	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0000064	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	998,00
				Total da Ação	998,00
				Total da Unidade Orçamentária	998,00
02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
12	361	1004	2010	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
0000094	3390.30	99	1122	Material de Consumo	13.001,00
				Total da Ação	13.001,00



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1004	2012	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
0000100	3190.13	99	1113	Obrigações Patronais	28.283,00	
0000104	3390.30	99	1113	Material de Consumo	27.668,00	
0000107	3390.36	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	34.403,00	
0000108	3390.39	99	1113	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.917,00	
				Total da Ação	99.271,00	
12	361	1004	2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
0000128	3390.30	99	1123	Material de Consumo	7.107,00	
0000132	3390.33	99	1125	Passagens e Despesas com Locomoção	3.693,00	
				Total da Ação	10.800,00	
12	361	1004	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO FNDE		
0000137	3390.36	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.627,00	
0000138	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.416,00	
				Total da Ação	27.043,00	
12	366	1004	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA		
0000161	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	4.990,00	
				Total da Ação	4.990,00	
				Total da Unidade Orçamentária	155.105,00	
				02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
08	244	1010	2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV/PBF/CRAS)		
0000251	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	10.676,00	
				Total da Ação	10.676,00	
08	244	1010	2028	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.		
0000269	3190.04	99	1311	Contratação por Tempo Determinado	8.286,00	
				Total da Ação	8.286,00	
				Total da Unidade Orçamentária	18.962,00	
				02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20	606	1008	2033	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
0000325	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.290,00	
				Total da Ação	18.290,00	
				Total da Unidade Orçamentária	18.290,00	
				02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	451	1005	1024	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
0000338	4590.61	99	1001	Aquisição de Imóveis	21.251,00	
				Total da Ação	21.251,00	
15	451	1005	2034	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA		
0000345	3190.04	99	1001	Contratação por Tempo Determinado	10.286,00	
0000352	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.048,00	
				Total da Ação	34.334,00	
15	451	1005	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0000358	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.286,00	
				Total da Ação	20.286,00	



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15	452	1005	2037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
0000363	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.690,00	
				Total da Ação	45.690,00	
				Total da Unidade Orçamentária	121.561,00	
				03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10	302	1009	1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE		
0000379	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	35.248,00	
				Total da Ação	35.248,00	
10	122	1009	2040	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000395	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	32.006,00	
0000397	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	73.000,00	
				Total da Ação	105.006,00	
10	301	1009	2041	MANUTENÇÃO DO NASF		
0000411	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	14.770,00	
				Total da Ação	14.770,00	
10	301	1009	2042	PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
0000427	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	11.167,00	
				Total da Ação	11.167,00	
10	301	1009	2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ		
0000454	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00	
				Total da Ação	35.000,00	
10	301	1009	2044	OUTROS PROGRAMAS SUS		
0000463	3390.30	99	1214	Material de Consumo	67.695,00	
0000464	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.239,00	
0000465	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.533,00	
				Total da Ação	196.467,00	
10	301	1009	2046	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS)		
0000479	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	11.817,00	
				Total da Ação	11.817,00	
10	304	1009	2049	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
0000514	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	1.501,00	
				Total da Ação	1.501,00	
10	301	1009	2050	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000532	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.709,00	
				Total da Ação	14.709,00	
				Total da Unidade Orçamentária	425.685,00	
				Total de Suplementações	789.622,00	
				Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 789.622,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais), como segue:		
				02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	361	1004	1003	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS		
0000077	4490.51	99	1124	Obras e Instalações	100.000,00	
				Total da Ação	100.000,00	



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	365	1004	1005	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
				EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE		
0000085	4490.51	99	1125	Obras e Instalações	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00	
				02.009 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FMAS		
08	244	1010	1011	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0000215	4490.51	99	1311	Obras e Instalações	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
				02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE		
20	608	1008	1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO E MATADOURO PÚBLICO		
0000313	4490.51	99	1510	Obras e Instalações	58.937,00	
				Total da Ação	58.937,00	
20	608	1008	1016	CONSTRUÇÃO DE CURRAL DESTINADA A FEIRA DE ANIMAIS		
0000316	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	108.937,00	
				02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15	451	1005	1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
0000329	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	55.000,00	
				Total da Ação	55.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	55.000,00	
				03.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10	302	1009	1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
0000377	4490.52	99	1215	Equipamentos e Material Permanente	73.891,00	
				Total da Ação	73.891,00	
10	301	1009	1030	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE		
0000382	4490.51	99	1215	Obras e Instalações	50.000,00	
				Total da Ação	50.000,00	
10	122	1009	1031	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA		
0000385	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	270.294,00	
				Total da Ação	270.294,00	
10	302	1009	2047	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
0000510	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00	
				Total da Ação	10.500,00	
10	301	1009	2050	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000545	4490.52	99	1214	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	
				Total da Ação	21.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	425.685,00	
				Total de Anulações	789.622,00	
				Total de Outras Fontes	0,00	



Prefeitura Municipal de Puxinanã

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

789.622,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


 FELIPE GURGEL COUTINHO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

DECRETO Nº 029/2019

Puxinanã, 04 de setembro de 2019.

Convoca a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.


O Prefeito Municipal de Puxinanã, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e da prefeitura municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Puxinanã, 04 de Setembro de 2019.


Felipe Gurgel Coutinho
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Amanda Nascimento dos Santos Silva
PRESIDENTE DO CMAS

LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Autoria: Vereador Sérgio Silva Figueiredo

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
PUXINANÃENSE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, sobretudo com base no Art.47, §1º Inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2019, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão PUXINANÃENSE ao Pe. Haroldo Andrade Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Puxinanã, 11 de setembro de 2019.


LUIZ DO NASCIMENTO ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1007 - Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80